

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 9epkvllh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/10/2024 Indicação nº 4746/2024 Protocolo nº 10085/2024	
Autor: Dep. Beto Dois a Um		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e à Excelentíssima Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, Senhora Grasielle Paes Silva Bugalho, a necessidade de apoio para a realização de Casamento Comunitário no município de Pontes e Lacerda - MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatário ao Excelentíssima Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, Senhora Grasielle Paes Silva Bugalho, a necessidade de apoio para a realização de Casamento Comunitário no município de Pontes e Lacerda – MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Vereador Sérgio Luiz Pereira Junior, e tem como objetivo solicitar o apoio para a realização de Casamento Comunitário no município de Pontes e Lacerda – MT.

A realização do casamento comunitário visa oportunizar aos casais, sem condições financeiras, a possibilidade de união e/ou regularização do estado civil e religioso.

A união coletiva visa permitir a inclusão social de casais que vivem situação não legalizada uma vez que em inúmeros casos, o sonho de legalizar a união não se torna realidade por causa dos custos cobrados pelo cartório.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2024

Beto Dois a Um
Deputado Estadual